



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme Requerimento Protocolado sob o Nº 133, datado de 02/07/2024; Fica concedido **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA OU CLASSISTA**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.323/2015, de 15/05/2015, artigo 71, V e artigo 78, ou seja, durante o período eleitoral, bem como seguindo a Lei Complementar Nº 66/1990, artigo 1º, inciso II, alínea "I" ao servidor: - **VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pois o referido servidor é **Pré-Candidato à Vereador**, devendo o mesmo anexar a este a homologação de sua Candidatura. A referida licença é a contar do dia 06/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais no dia 06 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de julho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal